

REGRAS PARA CAMPANHA EM SEGUNDO TURNO

Diante do início do Segundo Turno das eleições para o Conselho de Administração dos Correios a Comissão Eleitoral revoga o 2º Comunicado que tratava das regras e dispõe que:

- a) A campanha eleitoral acontecerá do dia 06/06/2016 até o dia 04/07/2016, último dia de votação.
- b) No período de 06/06/2016 até 19/06/2016 os candidatos poderão acessar os locais de trabalho para entrega de material e conversa com eleitores desde que as chefias das unidades sejam comunicados antes do acesso. Continuam vedadas a realização de reuniões dentro dos locais de trabalho, em qualquer período de campanha.
- c) No período de votação, de 20/06/2016 a 04/07/2016, não será permitido o acesso dos candidatos nem seus apoiadores nos locais de trabalho. Neste período será permitida a distribuição de panfletos e material impressos nas portas de entrada das unidades de trabalho, envio de emails, envio de SMS, utilização de rede sociais, carro de som próximo as unidades e contato pessoal com os eleitores, dentre outros, desde que não seja dentro das unidades de trabalho.
- d) Ficam mantidas as proibições de acesso às unidades operacionais nos horários de TD, TDE, e outros em que a intensidade das atividades se encontra em níveis mais altos.
- e) Os candidatos, titular e suplente, se assim o desejarem poderão se afastar as atividades laborais para as atividades de campanha de 06/06/2016 a 19/06/2016. Para isso deverão comunicar em documento impresso ou e-mail à Comissão Eleitoral.
- f) As chapas continuarão a utilizar os números que usaram no primeiro turno.
- g) Fica proibido tanto pelo candidato como pelos seus apoiadores o envio de mensagens de campanha através do email corporativo, assim como o envio de mensagens pelos celulares da empresa.
- h) O envio de mensagem de email particular para e-mail corporativo está permitido, desde que não exceda as normas internas de controle de SPAM.
- i) Durante o período de votação não será permitida a presença do candidato e apoiadores dentro das unidades com equipamentos eletrônicos para captura de votos.



Presidente da Comissão Eleitoral